



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Relatório

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SEAUDI 2º SEMESTRE DE 2023

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias (links mais abaixo).

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado a uma das instâncias superiores internas de Governança, para que conheça resultados dos principais trabalhos de auditoria interna e permitir a adequada implementação das recomendações.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A SEAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 2º SEMESTRE de 2023.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 2º Semestre de 2023.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de Ativos de TIC.	1729112
Auditoria Financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020	1727736
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório. 2022	1731062
Auditoria nos Contratos de TIC	1729903
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	1730222
Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP	1731007
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	1731105

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO PRÓXIMO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
-----------	-----------------------------------

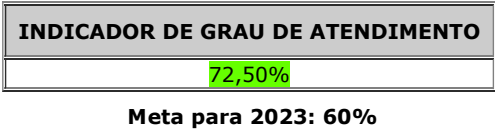
É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso. No presente caso, o motivo do encerramento foi a implementação de todas as recomendações da Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

A SEAUDI tem adotado, por entender oportuno, aguardar prazo plausível para que possam ser adotadas providências pelos gestores, para então incluir novas auditorias no cálculo do indicador, prazo esse a contar do final do prazo estabelecido pela Presidência ou DG para cumprimento das recomendações ou apresentação de plano de ação.

Nesse sentido, tem incluído os processos em monitoramento após decorridos em média três meses da referida decisão. Nesse sentido, não foram incluídas novas auditorias neste ciclo de monitoramento relativo ao 2º semestre de 2023. No entanto, para o próximo monitoramento já se verifica a entrada de, no mínimo, mais duas auditorias (Auditoria financeira e de contas anuais - Exercício 2021 e Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2023 - Gestão Patrimonial). É possível a entrada de ainda mais três: Auditoria sobre o Serviço de atendimento ao eleitor (0007203-43.2023.6.15.8000); Auditoria sobre a Política de prevenção e combate ao assédio e a discriminação (0008581-34.2023.6.15.8000); e Auditoria financeira e de contas anuais - Exercício 2022 (0006579-28.2022.6.15.8000).

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2023.



Destaca-se que contribuíram para o bom resultado do indicador o impulso/providências promovidas pelas unidades responsáveis para a implementação das recomendações e a não entrada em monitoramento de novas auditorias.

É oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações em andamento.

Ademais, é oportuno destacar que a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação também pode ocasionar a queda do índice. Por isso, a manutenção da meta em 60% (essas duas situações podem gerar variação substancial negativa no resultado do indicador, por isso a meta tem sido mantida estável).

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas três medições anteriores ao 2º semestre de 2023:

Apuração 1º semestre 2022	Apuração 2º semestre 2022	Apuração 1º semestre 2023
65,60%	55,14%	48,78%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%

Ressalta-se que a média de cumprimento para o ano ficou em **60,64%**, considerando o resultado da média simples de ambos os semestres de 2023.

Indicador Estratégico	Percentual referente ao ano de 2023
8.1 Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna.	60,64%

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS EM MONITORAMENTO.

Título auditoria	Processo SEI	2º semestre de 2023 - Percentual de implementação.	1º semestre de 2023 - Percentual de implementação.	2º semestre de 2022 - Percentual de implementação.
------------------	--------------	--	--	--

Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	0004604-05.2021.6.15.8000	75%	50,00%	25,00%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020	0004943-61.2021.6.15.8000	66,67%	37,14%	31,43%
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório.	0007287-78.2022.6.15.8000	50%	50,00%	50,00%
Auditoria nos Contratos de TIC	0010175-54.2021.6.15.8000	53,85%	46,15%	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	0009068-72.2021.6.15.8000	100%	90,00%	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria de Monitoramento de Recomendações - SEAGP	0009585-77.2021.6.15.8000	83,33%	66,67%	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	0006510-93.2022.6.15.8000	87,50%	37,50%	Não iniciado o monitoramento.

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2021 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2021. (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2023 (durante o 1º e 2º monitoramento)	*RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2023 (durante o 1º e 2º monitoramento)
27	19	14	31	44	24

Segue anexa (documento SEI 1737385) a lista das recomendações implementadas durante o monitoramento do 2º semestre 2023.

Segue anexa a lista das recomendações pendentes de completo cumprimento: 1737384.

Houve uma diminuição em números absolutos de 31 para 24 das recomendações pendentes, comparando o ano de 2022 com 2023. Entretanto, como já afirmado, as inclusões de novas auditorias no monitoramento podem gerar impacto negativo no cálculo do indicador. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta estabelecida.

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM INTERNO DA UNIDADE NORMATIVO PRÓPRIA		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,70	419,38	13,75	308	10	281,67	9

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS ou EM IMPLEMENTAÇÃO. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação", por unidade, que se encontram em fase de monitoramento:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO EM MONITORAMENTO
SAO	15
SGP	01
STIC	05
DG	01*
*COMITÊS, COMISSÕES OUTRAS UNIDADES	02
TOTAL	24

*** Quanto a esta recomendação, as providências que poderiam ser adotadas pela DG e SGP, neste momento, foram feitas, quais sejam:** colocar a Assessoria Setorial Contábil na lista prioridades para lotação de servidor(a) junto à SELDE/SGP, por ser entendida como uma ocupação de natureza crítica; e solicitar ao TSE proposta para a criação de cargos efetivos de Analista e Técnico Judiciário para este Tribunal, por meio do Ofício nº 172 / 2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE (1683216). **Assim, o que falta para implementação são questões a serem tratadas a médio e longo prazo.**

****A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões.** A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

(*) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000	ITEM 5.1	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS
	ITEM 5.6	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS

(*) Essas recomendações são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações são indicadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 1737384, relacionadas por unidade.

10) REUNIÕES OU AÇÕES REALIZADAS PELA SEAUDI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Secretaria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas ou solicitar informações para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023.			
AUDITORIA	ATA/E-MAIL	DATA	UNIDADE(S)
Auditoria Interna realizada no processo de gestão de ativos de TIC	Ata nº 1663047 - SEAUDI	02/10/2023	ASC/AGGSAO/COMAT/SEGEPI
Auditoria de contas do exercício 2020: 1038720	Ata nº 1663047 - SEAUDI	02/10/2023	ASC/AGGSAO/COMAT/SEGEPI
Auditoria de contas do exercício 2020: 1038720	Ata nº 1738271 - DG	24/01/2024	DG/ASPRE/SAO/ASC
Todas as auditorias: Reunião com os Assessores de Governança e Gestão	Ata nº 1655179 - SEAUDI	21/09/2023	AGGSAO/COF/AGGTIC/GABSGP (AGGSGP substituta)
Auditoria de contas do exercício 2020	Ata nº 1502423	27/02/2023	COMAT/SEGEPI
Auditoria na gestão de ativos de TIC	Ata nº 1516173	15/03/2023	SAO/COMAT/SEGEPI
Várias auditorias: 7 (sete) mensagens eletrônicas, durante o monitoramento	1742691	Várias datas	Várias

*Além das ações mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (reuniões, chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA).

Abaixo é apresentada recomendação considerada(s) importante(s) (estruturante) ainda não implementada(s) e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.17 (0010057-78.2021.6.15.8000)- (M1A2R2) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal do Núcleo Setorial de Contabilidade, em especial no aspecto quantitativo da força de trabalho, de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover a adequada conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal (essa recomendação refere-se a vários achados deste relatório, tais como: M3A1 e M3A2 - 0979570, 0001863-89.2021.6.15.8000).	23/11/2021	2 anos e 2 meses

12) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se uma diminuição em números absolutos de 31 para 24 das recomendações pendentes comparando o ano de 2022 com 2023. No entanto, para o próximo semestre se tem a previsão de entrada em monitoramento de, ao menos, duas auditorias (Auditoria financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 e Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2023 - Gestão Patrimonial). Sendo assim, é possível que se tenha impacto negativo no cálculo do indicador, tornando-se importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta estabelecida.

Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (1737384) e lista das recomendações implementadas (1737385) durante o monitoramento relativo ao 2º semestre do exercício de 2023.

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades enviem os esforços necessários para implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta.

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 20/02/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 20/02/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1737383&crc=5FCC1A85, informando, caso não preenchido, o código verificador **1737383** e o código CRC **5FCC1A85**.